

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **confecção de agendas 2023 personalizadas**, conforme segue descrição a baixo:

- Agendas 2023 Município Monte Belo do Sul, tamanho 15x21cm – 150 unidades

O valor referente a cada unidade é de R\$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), sendo um total de **R\$4.425,00** (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda para contratação de empresa para confecção de agendas 2023 personalizadas para distribuição e uso dos funcionários das Secretarias Municipais.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **4033**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 257/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 181/2022 para a contratação da empresa **CROMO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.476.664/0001-45**.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 257/2022 e na Dispensa de Licitação nº 181/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **CROMO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.476.664/0001-45**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **4033**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal